



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 3711-0752

DECRETO Nº 2.429, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 2.428, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Prudente de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, I, "h" da Lei Orgânica do Município,

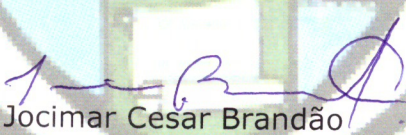
DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 11 de Abril de 2021 os prazos do Decreto nº 2.428 de 17 de Março de 2021.

Art. 2º - No período de sua vigência, este Decreto poderá ser alterado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Moraes - MG, 31 de Março de 2021.


Jocimar César Brandão

Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos
de acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.

Em 31 / 03 / 2021

